PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 418

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 012 - 2023

ATA Nº 012/2023.
LICITAÇÃO Nº 016/2023 - CPL – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO Nº 024/2023.

Validade: 27/04/2024.

Aos (27) dias de (Abril) de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Normandia, situada Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, COMPATÍVEIS OU SIMILARES) E SUPLEMENTOS (TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR",** da seguinte empresa indicadas abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA 01 – C. A. DE ALBUQUERQUER JÚNIOR - LTDA – ME, com sede na Rua José Aleixo, nº 1931, Bairro Asa Branca, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-246, inscrita no CNPJ sob o nº **17.552.426/0001-50**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor (a) CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n. 776.224.642-87, Cédula de Identidade n° 204.903 SSP/RR.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, COMPATÍVEIS OU SIMILARES) E SUPLEMENTOS (TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR", segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES						
Item	Descrição	UND	QTD	Preços/R$:		EMPRESA VENCEDORA
				Valor Unit. R$:	Valor Total R$:	
01	**Manutenção Preventiva em Computadores;** Serviços: verificação de falta de	SERV.	160	R$ 105,00	R$ 16.800,00	C. A. DE ALBUQUERQUE

	espaço em disco, excesso de poeira, refrigeração adequada dos componentes, eliminação de arquivos inutilizados, desfragmentação de disco regular, instalação de antivírus e atualização de softwares.					**JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Computadores;** Serviços: verificação e troca de peças antigas ou com defeitos, remoção de vírus e malwares, desinstalação de programas prejudiciais, restauração da operacionalidade do sistema.	SERV.	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
03	**PEÇAS PARA COMPUTADORES; OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00		**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
LOTE II – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITORES						
01	**Manutenção Preventiva em Monitor;** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	SERV.	120	R$ 140,00	R$ 16.800,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Monitores;** Serviços: verificação e troca de peças antigas ou com defeitos.	SERV.	60	R$ 170,00	R$ 10.200,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
03	**PEÇAS PARA MONITORES, OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
LOTE III – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOTEBOOK						
01	**Manutenção Preventiva em Notebook;** Serviços: verificação de falta de espaço em disco, excesso de poeira, refrigeração adequada dos componentes, eliminação de arquivos inutilizados, desfragmentação de disco regular, instalação de antivírus e atualização de softwares.	SERV.	80	R$ 135,00	R$ 10.800,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Notebook's** Serviços: verificação e troca de peças antigas ou com defeitos, remoção de vírus e malwares, desinstalação de programas prejudiciais, restauração da	SERV.	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 1120

	operacionalidade do sistema.					
03	**PEÇAS PARA NOTEBOOK;** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
LOTE IV – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS						
01	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono HL - L6202dw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 300,00	R$ 2.400,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono HL - L6202dw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
03	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono MFC L5902dw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 300,00	R$ 2.400,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
04	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono MFC L5902dw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
05	**Manutenção Preventiva** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro MFP M426dw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	04	R$ 300,00	R$ 1.200,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
06	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro MFP M426dw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
07	**Manutenção Preventiva** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro HP MFP M130nw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	04	R$ 290,00	R$ 1.160,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
08	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora	SERV.	03	R$ 390,00	R$ 1.170,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE**

PREFEITURA DE NORMANDIA
FL: 471

	HP, modelo: **Laserjet Pro HP MFP M130nw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.					**JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
09	**Manutenção Preventiva** em Impressora **HP**, modelo: **LaserJet Pro P1102w** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 240,00	R$ 1.920,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
10	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **HP**, modelo: **LaserJet Pro P1102w** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 310,00	R$ 1.860,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
11	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Elgin Pantum**, modelo: **Laser Mono M6550NW** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 240,00	R$ 1.920,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
12	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Elgin Pantum**, modelo: **Laser Mono M6550NW** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 340,00	R$ 2.040,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
13	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Xerox**, modelo: **WorkCentre 3345** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 290,00	R$ 2.320,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
14	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Xerox**, modelo: **WorkCentre 3345** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
15	**PEÇAS PARA IMPRESSORAS à Laser,** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00		**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
LOTE V – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOBREAK						
01	**Manutenção Preventiva em Nobreak;** Serviço de limpeza interna e externa, calibração e testes funcionais.	SERV.	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº**

						17.552.426/0001-50
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Nobreak's;** Serviços: verificação e troca de peças e/ou componentes.	SERV.	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
03	**PEÇAS PARA NOBREAK'S;** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
LOTE VI – AQUISIÇÃO DE TONER						
01	Toner para Impressora Brother Laser Mono HL - L6202dw, modelo toner: TN-3442, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 195,00	R$ 7.020,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
02	Toner para Impressora Brother Laser Mono MFC L5902dw, modelo toner: TN-3472, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	72	R$ 215,00	R$ 15.480,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
03	Toner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426dw, modelo toner: CF226A, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
04	Toner para Impressora HP Laserjet Pro HP MFP M130nw, modelo toner: CF217A, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 140,00	R$ 5.040,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
05	Toner para Impressora HP LaserJet Pro P1102w, modelo toner: CB435A/CB436A/CB285A - Universal, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 100,00	R$ 3.600,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
06	Toner para Impressora Elgin Pantum, modelo: M6550NW, toner: PB-210E, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 200,00	R$ 7.200,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**
07	Toner para Impressora WorkCentre 3345 Xerox, modelo toner: 106R03623, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 210,00	R$ 7.560,00	**C. A. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50**

VALOR TOTAL DOS LOTES	R$ 288.940,00

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Normandia desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras/Ordem de Serviço, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Normandia.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 424

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1° do art. 12 do Decreto Federal n°. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 123

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 426

empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;

II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.

IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 427

qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco)dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2023 -CPL/PMN**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 024/2023-PMN.**

9.3. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 428

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

CLAÚSULA 10 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Bonfim/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Normandia/RR, 27 de Abril de 2023.

.....
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

.....
JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

PRESTADOR:

.....
CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
CPF: 776.224.642-87
C. A. DE ALBUQUERQUER JÚNIOR - LTDA – ME
CNPJ: 17.552.426/0001-50

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

Subsecretaria de Aquisições Licitações e Credenciamentos

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2023 (Proc. Adm. SEI n.º 0004549-93.2023.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de TI, incluindo suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – STJ/TJRR, para execução das tarefas de operação, sustentação, gerenciamento e monitoramento, suporte, segurança da informação e administração de bancos dados corporativos por meio de Ordens de Serviços, utilizando o modelo de remuneração baseado em Unidade de Serviço Técnico – UST, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	DBS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03.827.226/0001-05.	R$ 553.099,93	R$ 1.265.495,52	Adjudicado/Homologado

Documento assinado eletronicamente por MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a), em 05/05/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria de Presidência - TJRR nº1650/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1641071 e o código CRC 6BF312E8.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora de Constituição da **Associação dos Ex Funcionários do Ex Território Federal e do Estado de Roraima Incluídos na Pec. 007/2018,** convida todos os interessados e a comunidade em geral para participar de Assembléia Geral extraordinária que se realizará no dia 17 de março de 2023 no endereço localizado na Rua Jair da Silva Mota nº 951, Bairro Asa Branca, às **19h**, com a presença de no mínimo 20 (vinte) pessoas em primeira chamada; às **19h30min** com a presença de no mínimo 15 (quinze) em segunda e às **20h** em terceira e última chamada com qualquer número de sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:**

1) Aprovação do nome da Associação;
2) Aprovação do Estatuto Social;
3) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
4) O que houver;

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.

Antonio da Silva e Silva
Facilitador da Comissão Organizadora

COLÔNIA DE PESCADORES Z-5 DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
CNPJ 10.228.004/0001-46
Fundada em 16 de Junho de 2005
Filiada à Federação das Colônias de pescadores e pescadoras do Estado de Roraima FECPAPE/AR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, o da Colônia de Pescadores Z5 de São Luiz do Anauá, Sr.Monica Emilia de Souza Vieira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, faz saber aos interessados associados desta entidade que no dia 19 de Maio de 2023 as 09:00, haverá uma reunião ou assembleia geral na sede da Colonia de pescadores Z5 de São Luiz do Anaua, para tratar das seguintes pauta :

Pauta do Dia:
1- Tratar sobre os pre-cadastro dos kits de pesca da concessão parlamentar de autoria do Senador Chico Rodrigues.
2- Esclarecimento da Construção da sede de Colonia de Pescadores Z-5 de São Luiz.
3- E outros assuntos a tratar.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2023.

Cordialmente,

Monica Emilia de Souza Vieira
Presidente da Colônia de Pescadores Z-5 de São Luiz

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - CPL
PROCESSO: 024/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 024/2023**, cujo Objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, COMPATÍVEIS OU SIMILARES) E SUPLEMENTOS (TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR".** Fornecedor: **C. A. DE ALBUQUERQUER JUNIOR - LTDA – ME – CNPJ: 17.582.424/0001-50.**
Valor:
LOTE I: ITEM 1-105,00, ITEM 2-140,00, ITEM 3-30.000,00
LOTE II: ITEM 1-140,00, ITEM 2-170,00, ITEM 3-10.000,00
LOTE III: ITEM 1-135,00, ITEM 2-235,00, ITEM 3-20.000,00
LOTE IV: ITEM 1-300,00, ITEM 2-400,00, ITEM 3-300,00, ITEM 4-400,00, ITEM 5-300,00, ITEM 6-400,00, ITEM 7-290,00, ITEM 8-390,00, ITEM 9-240,00, ITEM 10-310,00, ITEM 11-240,00, ITEM 12-340,00, ITEM 13-290,00, ITEM 14-320,00, ITEM 15-30.000,00
LOTE V: ITEM 1-140,00, ITEM 2-210,00, ITEM 3-20.000,00
LOTE VI: ITEM 1-195,00, ITEM 2-215,00, ITEM 3-130,00, ITEM 4-140,00, ITEM 5-100,00, ITEM 6-200,00, ITEM 7-210,00.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – RR.
Normandia - RR, 27 de Abril de 2023.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?
ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.
FOLHA BV
DISPONÍVEL PARA
App Store Google Play

ERRATA DO RESULTADO FINAL DO CERTAME
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - SEMSA
Na Edição do Jornal da FOLHA DE BV Nº 955/2023, que circulou no dia 04 de Maio de 2023, referente ao RESULTADO FINAL DO CERTAME
ONDE SE LÊ:
Normandia-RR, 29 de março de 2023.
LEIA-SE:
Normandia-RR, 03 de maio de 2023.

Normandia - RR, 05 de Maio de 2023.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO Nº 023/2023
Na Edição do Jornal da FOLHA DE BV Nº 956/2023, que circulou no dia 05 de Maio de 2023, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
ONDE SE LÊ:
LOTE I: ITEM 1 – 6,31
LEIA-SE:
LOTE I: ITEM 1 – 6,20

Normandia - RR, 05 de Maio de 2023.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO Nº 023/2023
Na Edição do Jornal da FOLHA DE BV Nº 956/2023, que circulou no dia 05 de Maio de 2023, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
ONDE SE LÊ:
LOTE I: ITEM 1 – 6,31
LEIA-SE:
LOTE I: ITEM 1 – 6,20

Normandia - RR, 05 de Maio de 2023.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

ERRATA DO RESULTADO FINAL DO CERTAME
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - SEMSA
Na Edição do Jornal da FOLHA DE BV Nº 955/2023, que circulou no dia 04 de Maio de 2023, referente ao RESULTADO FINAL DO CERTAME
ONDE SE LÊ:
Normandia-RR, 29 de março de 2023.
LEIA-SE:
Normandia-RR, 03 de maio de 2023.

Normandia - RR, 05 de Maio de 2023.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação - CPL/CPL-PR/DPG

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3190/2023

O Pregoeiro da DPE/RR, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é **"eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos (coffee break, coquetel, almoço/jantar, refeição, lanche, gift box) para atender os eventos a serem realizados pela Defensoria Pública do Estado de Roraima", conforme demonstrativo abaixo:**

Ordem	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
1	BRV CONSULTORIA LTDA CNPJ sob o n.º 33.478.857/0001-51	R$ 349.860,00
Valor global do certame: R$ 349.860,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)		

Demais informações encontram-se disponível nos autos do processo supracitado.

Boa Vista/RR, 05 de maio de 2023.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro(a), em 05/05/2023, às 13:[illegible], conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Marco Civil da Internet e Portaria DPG/GAB nº 870, de 17 de setembro de 2021 - Regulamenta o uso do processo eletrônico SEI.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0461774 e o código CRC 6DB3A.

0013192022 0461774v1

ATESTO VERACIDADE COM A INTEGRA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CPL

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento das interessados, o julgamento de que trata o **PROCESSO Nº 023/2023,** cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA -RR"**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CPL,** e empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
GRÁFICA DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 18.090.398/0001-60.
Valor:
LOTE I: ITEM 1- R$ 6,20, ITEM 2- R$ 12,51, ITEM 3- R$ 12,51, ITEM 4- R$ 12,51, ITEM 5- R$ 12,51, ITEM 6- R$ 1,41, ITEM 7- R$ 3,81, ITEM 8- R$ 3,81, ITEM 9- R$ 1,90, ITEM 10- R$ 1,90, ITEM 11- R$ 1,90, ITEM 12- R$ 1,90, ITEM 13- R$ 1,90, ITEM 14- R$ 18,77, ITEM 15- R$ 25,02, ITEM 16- R$12,51 , ITEM 17- R$12,51, ITEM 18- R$12,51, ITEM 19- R$ 6,31, ITEM 20- R$ 2,50, ITEM 21- R$12,51, ITEM 22- R$12,51, ITEM 23- R$ 12,51 , ITEM 24- R$131,62, ITEM 25- R$ 94,64, ITEM 26- R$ 8,16, ITEM 27- R$ 12,51, ITEM 28- R$ 12,51, ITEM 29- R$ 12,51, ITEM 30- R$ 12,51, ITEM 31- R$ 12,51, ITEM 32- R$ 12,51, ITEM 33- R$ 12,51, ITEM 34- R$ 12,51, ITEM 35- R$ 12,51, ITEM 36- R$ 12,51, ITEM 37- R$ 12,51, ITEM 38- R$ 12,51, ITEM 39- R$ 12,51, ITEM 40- R$ 12,51, ITEM 41- R$ 12,51, ITEM 42- R$ 25,02, ITEM 43- R$ 25,02, ITEM 44- R$ 12,51 , ITEM 45- R$ 12,51, ITEM 46- R$ 12,51, ITEM 47- R$ 12,51, ITEM 48- R$ 12,51, ITEM 49- R$ 12,51, ITEM 50- R$ 12,51, ITEM 51- R$ 12,51, ITEM 52- R$ 12,51, ITEM 53- R$ 12,51, ITEM 54- R$ 12,51, ITEM 55- R$ 12,51, ITEM 56- R$ 12,51, ITEM 57- R$ 25,12, ITEM 58- R$12,51, ITEM 59- R$ 12,51, ITEM 60- R$ 12,51, ITEM 61- R$ 12,51, ITEM 62- R$ 12,51, ITEM 63- R$ 12,51, ITEM 64- R$ 12,51, ITEM 65- R$ 12,51, ITEM 66- R$ 25,02, ITEM 67- R$ 20,59, ITEM 68- R$ 12,51, ITEM 69- R$ 12,51, ITEM 70- R$ 12,51, ITEM 71- R$ 12,51, ITEM 72- R$ 12,51, ITEM 73- R$ 12,51, ITEM 74- R$ 6,31, ITEM 75- R$ 12,51, ITEM 76- R$ 25,02, ITEM 77- R$ 25,02, ITEM 78- R$ 25,02, ITEM 79- R$ 25,02, ITEM 80- R$ 25,02, ITEM 81- R$ 12,51, ITEM 82- R$ 12,51, ITEM 83- R$ 119,66, ITEM 84- R$ 119,66, ITEM 85- R$ 106,60, ITEM 86- R$ 244,76, ITEM 87- R$ 288,27, ITEM 88- R$ 201,24, ITEM 89- R$ 163,17, ITEM 90- R$ 1,36, ITEM 91- R$ 1,20, ITEM 92- R$ 2,72, ITEM 93- R$ 0,98, ITEM 94- R$ 1,09.
LOTE II: ITEM 1- R$ 5.379,17, ITEM 2- R$ 3.252,52, ITEM 3- R$ 2.189,20.
LOTE III: ITEM 1- R$38,07- ITEM 2- R$38,07- ITEM 3- R$38,07- ITEM 4- R$38,07- ITEM 5- R$38,07- ITEM 6- R$38,07- ITEM 7- R$38,07- ITEM 8- R$38,07- ITEM 9- R$38,07, ITEM 10- R$ 157,73- ITEM 11- R$ 31,55- ITEM 12- R$ 38,07- ITEM 13- R$ 38,07- ITEM 14- R$ 94,64 - ITEM 15- R$ 263,25.
Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.
Normandia - RR, 04 de Maio de 2023.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - CPL
PROCESSO: 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA,** em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços **REGISTRADOS** em **PREGÃO** supracitado, oriundo do **PROCESSO: 023/2023**, cujo Objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA -RR".** Fornecedor: **GRÁFICA DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 18.090.398/0001-60.**
Valor:
LOTE I: ITEM 1- R$ 6,20, ITEM 2- R$ 12,51, ITEM 3- R$ 12,51, ITEM 4- R$ 12,51, ITEM 5- R$ 12,51, ITEM 6- R$ 1,41, ITEM 7- R$ 3,81, ITEM 8- R$ 3,81, ITEM 9- R$ 1,90, ITEM 10- R$ 1,90, ITEM 11- R$ 1,90, ITEM 12- R$ 1,90, ITEM 13- R$ 1,90, ITEM 14- R$ 18,77, ITEM 15- R$ 25,02, ITEM 16- R$12,51 , ITEM 17- R$12,51, ITEM 18- R$12,51, ITEM 19- R$ 6,31, ITEM 20- R$ 2,50, ITEM 21- R$12,51, ITEM 22- R$12,51, ITEM 23- R$ 12,51 , ITEM 24- R$131,62, ITEM 25- R$ 94,64, ITEM 26- R$ 8,16, ITEM 27- R$ 12,51, ITEM 28- R$ 12,51, ITEM 29- R$ 12,51, ITEM 30- R$ 12,51, ITEM 31- R$ 12,51, ITEM 32- R$ 12,51, ITEM 33- R$ 12,51, ITEM 34- R$ 12,51, ITEM 35- R$ 12,51, ITEM 36- R$ 12,51, ITEM 37- R$ 12,51, ITEM 38- R$ 12,51, ITEM 39- R$ 12,51, ITEM 40- R$ 12,51, ITEM 41- R$ 12,51, ITEM 42- R$ 25,02, ITEM 43- R$ 25,02, ITEM 44- R$ 12,51 , ITEM 45- R$ 12,51, ITEM 46- R$ 12,51, ITEM 47- R$ 12,51, ITEM 48- R$ 12,51, ITEM 49- R$ 12,51, ITEM 50- R$ 12,51, ITEM 51- R$ 12,51, ITEM 52- R$ 12,51, ITEM 53- R$ 12,51, ITEM 54- R$ 12,51, ITEM 55- R$ 12,51, ITEM 56- R$ 12,51, ITEM 57- R$ 25,12, ITEM 58- R$12,51, ITEM 59- R$ 12,51, ITEM 60- R$ 12,51, ITEM 61- R$ 12,51, ITEM 62- R$ 12,51, ITEM 63- R$ 12,51, ITEM 64- R$ 12,51, ITEM 65- R$ 12,51, ITEM 66- R$ 25,02, ITEM 67- R$ 20,59, ITEM 68- R$ 12,51, ITEM 69- R$ 12,51, ITEM 70- R$ 12,51, ITEM 71- R$ 12,51, ITEM 72- R$ 12,51, ITEM 73- R$ 12,51, ITEM 74- R$ 6,31, ITEM 75- R$ 12,51, ITEM 76- R$ 25,02, ITEM 77- R$ 25,02, ITEM 78- R$ 25,02, ITEM 79- R$ 25,02, ITEM 80- R$ 25,02, ITEM 81- R$ 12,51, ITEM 82- R$ 12,51, ITEM 83- R$ 119,66, ITEM 84- R$ 119,66, ITEM 85- R$ 106,60, ITEM 86- R$ 244,76, ITEM 87- R$ 288,27, ITEM 88- R$ 201,24, ITEM 89- R$ 163,17, ITEM 90- R$ 1,36, ITEM 91- R$ 1,20, ITEM 92- R$ 2,72, ITEM 93- R$ 0,98, ITEM 94- R$ 1,09.
LOTE II: ITEM 1- R$ 5.379,17, ITEM 2- R$ 3.252,52, ITEM 3- R$ 2.189,20.
LOTE III: ITEM 1- R$38,07- ITEM 2- R$38,07- ITEM 3- R$38,07- ITEM 4- R$38,07- ITEM 5- R$38,07- ITEM 6- R$38,07- ITEM 7- R$38,07- ITEM 8- R$38,07- ITEM 9- R$38,07, ITEM 10- R$ 157,73- ITEM 11- R$ 31,55- ITEM 12- R$ 38,07- ITEM 13- R$ 38,07- ITEM 14- R$ 94,64 - ITEM 15- R$ 263,25.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (dene) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.
Normandia - RR, 05 de Maio de 2023.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

TJAEM
PRIMEIRO TRIBUNAL ARBITRAL INTERNACIONAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE BOA VISTA - TJAEM

PRIMEIRO TRIBUNAL ARBITRAL INTERNACIONAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE BOA VISTA - TJAEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO

PROCESSO Nº 0003.2023 –TJAEM
REQUERENTE: YASMIN ARAY CUNHA BEZERRA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Tribunal Arbitral em **03/12/2020** o requerimento pelo qual **YASMIN ARAY CUNHA BESERRA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade **RG nº 3061477 SSP/RR** e inscrita no **CPF nº 010.543.982-78,** residente e domiciliada na Avenida Benjamin Constant, nº 1825, bairro centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da **AÇÃO DE USUCAPIÃO,** nos termos do art. 1.272 do Código Civil de 2002, do *lote de terras denominado "UAQUIMA" situado na margem direita/estrada Boa Vista / Mucajaí) da BR- 174, na gleba Cauamé conforme escritura pública de 18 de agosto de 1993, que foi protocolizado sob o nº 32.984, fl nº 1, do livro 1-O e registrado em 23 de Agosto de 1993 sob a matrícula 13.519 do livro 2 de registro geral, área pertencente a CITROCAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no qual vende um terreno dentro da área acima situado com dimensões e localização seguinte: Frente com 70 metros, fundo com 70 metros, lado direito com 50 metros e todo esquerdo com 50 metros, quadro 321,lote nº 20 av. Estrela Dalva s/n;* nesta cidade de Boa vista/RR, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 19780 em propriedade de **ALEX ANDERSON AMORIM,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 80041 SSP/RR,** inscrita no **CPF Nº 383.374.362-04,** residente e domiciliado à Rua Luiz Cavalcante, s/n, bairro centro, na cidade de Rorainópolis/RR. O requerente pleiteia o reconhecimento da **USUCAPIÃO** alegando a posse mansa, pacífica e ininterrupta com *"animus dominie"* há mais de 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Este Tribunal Arbitral, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cliente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo RECONHECIDA a usucapião, com o competente registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A 9, da Lei nº 6.015/1973.

Boa vista-RR, 03 de maio de 2022.



PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 430

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 023/2023**, cujo Objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA -RR"**. Fornecedor: **GRÁFICA DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 18.090.398/0001-60.**

Valor:

LOTE I: ITEM 1- R$ 6,20, ITEM 2- R$ 12,51, ITEM 3- R$ 12,51, ITEM 4- R$ 12,51, ITEM 5- R$ 12,51, ITEM 6- R$ 1,41, ITEM 7- R$ 3,81, ITEM 8- R$ 3,81, ITEM 9- R$ 1,90, ITEM 10- R$ 1,90, ITEM 11- R$ 1,90, ITEM 12- R$ 1,90, ITEM 13- R$ 1,90, ITEM 14- R$ 18,77, ITEM 15- R$ 25,02, ITEM 16- R$12,51 , ITEM 17- R$12,51, ITEM 18- R$12,51, ITEM 19- R$ 6,31, ITEM 20- R$ 2,50, ITEM 21- R$12,51, ITEM 22- R$12,51, ITEM 23- R$ 12,51 , ITEM 24- R$131,62, ITEM 25- R$ 94,64, ITEM 26- R$ 8,16, ITEM 27- R$ 12,51, ITEM 28- R$ 12,51, ITEM 29- R$ 12,51, ITEM 30- R$ 12,51, ITEM 31- R$ 12,51, ITEM 32- R$ 12,51, ITEM 33- R$ 12,51, ITEM 34- R$ 12,51, ITEM 35- R$ 12,51, ITEM 36- R$ 12,51, ITEM 37- R$ 12,51, ITEM 38- R$ 12,51, ITEM 39- R$ 12,51, ITEM 40- R$ 12,51, ITEM 41- R$ 12,51, ITEM 42- R$ 25,02, ITEM 43- R$ 25,02, ITEM 44- R$ 12,51 , ITEM 45- R$ 12,51, ITEM 46- R$ 12,51, ITEM 47- R$ 12,51, ITEM 48- R$ 12,51, ITEM 49- R$ 12,51, ITEM 50- R$ 12,51, ITEM 51- R$ 12,51, ITEM 52- R$ 12,51, ITEM 53- R$ 12,51, ITEM 54- R$ 12,51, ITEM 55- R$ 12,51, ITEM 56- R$ 12,51, ITEM 57- R$ 25,12, ITEM 58- R$12,51, ITEM 59- R$ 12,51, ITEM 60- R$ 12,51, ITEM 61- R$ 12,51, ITEM 62- R$ 12,51, ITEM 63- R$ 12,51, ITEM 64- R$ 12,51, ITEM 65- R$ 12,51, ITEM 66- R$ 25,02, ITEM 67- R$ 20,59, ITEM 68- R$ 12,51, ITEM 69- R$ 12,51, ITEM 70- R$ 12,51, ITEM 71- R$ 12,51, ITEM 72- R$ 12,51, ITEM 73- R$ 12,51, ITEM 74- R$ 6,31, ITEM 75- R$ 12,51, ITEM 76- R$ 25,02, ITEM 77- R$ 25,02, ITEM 78- R$ 25,02, ITEM 79- R$ 25,02, ITEM 80- R$ 25,02, ITEM 81- R$ 12,51, ITEM 82- R$ 12,51, ITEM 83- R$ 119,66, ITEM 84- R$ 119,66, ITEM 85- R$ 106,60, ITEM 86- R$ 244,76, ITEM 87- R$ 288,27, ITEM 88- R$ 201,24, ITEM 89- R$ 163,17, ITEM 90- R$ 1,36, ITEM 91- R$ 1,20, ITEM 92- R$ 2,72, ITEM 93- R$ 0,98, ITEM 94- R$ 1,09.

LOTE II: ITEM 1- R$ 5.379,17, ITEM 2- R$ 3.252,52 , ITEM 3- R$ 2.189,20.

LOTE III: ITEM 1- R$38,07- ITEM 2- R$38,07- ITEM 3- R$38,07- ITEM 4- R$38,07- ITEM 5- R$38,07- ITEM 6- R$38,07- ITEM 7- R$38,07- ITEM 8- R$38,07- ITEM 9- R$38,07, ITEM 10- R$ 157,73- ITEM 11- R$ 31,55- ITEM 12- R$ 38,07- ITEM 13- R$ 38,07- ITEM 14- R$ 94,64 -ITEM 15- R$ 263,25.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 05 de Maio de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:59D66A0D

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 - CPL
PROCESSO: 024/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 024/2023**, cujo Objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, COMPATÍVEIS OU SIMILARES) E SUPLEMENTOS (TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR"**. Fornecedor: **C. A. DE ALBUQUERQUER JÚNIOR - LTDA – ME – CNPJ: 17.552.426/0001-50.**

Valor:

LOTE I: ITEM 1-105,00, ITEM 2-140,00, ITEM 3-30.000,00
LOTE II: ITEM 1-140,00, ITEM 2-170,00, ITEM 3-10.000,00
LOTE III: ITEM 1-135,00, ITEM 2-235,00, ITEM 3-20.000,00
LOTE IV: ITEM 1-300,00, ITEM 2-400,00, ITEM 3-300,00, ITEM 4-400,00, ITEM 5-300,00, ITEM 6-400,00, ITEM 7-290,00, ITEM 8-390,00, ITEM 9-240,00, ITEM 10-310,00, ITEM 11-240,00, ITEM 12-340,00, ITEM 13-290,00, ITEM 14-320,00, ITEM 15-30.000,00
LOTE V: ITEM 1-140,00, ITEM 2-210,00, ITEM 3-20.000,00
LOTE VI: ITEM 1-195,00, ITEM 2-215,00, ITEM 3-130,00, ITEM 4-140,00, ITEM 5-100,00, ITEM 6-200,00, ITEM 7-210,00.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 27 de Abril de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:E6015FA8

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **M. A. N. DE ANDRADE - ME - CNPJ: 23.623.647/0001-75.**
CONTRATO **Nº 038/2021.**
OBJETO DO CONTRATO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.
OBJETO DO 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO: O objeto do presente Termo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Órgão: 10000
Unidade Orçamentária: 10001
Ação: 12.365.0028:2055
Elemento de Despesa: 339040
Fonte: 1500

Órgão: 10000
Unidade Orçamentária: 10001
Ação: 12.365.0028:2056
Elemento de Despesa: 339040
Fonte: 1500

ATESTO QUE É CÓPIA FIEL COM A INTERNET